



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações**  
"São Carlos, Capital da Tecnologia"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

**PROCESSO Nº 493/2020**

**ID 853834**

**ERRATA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS: INSULINA DEGLUDECA, LISPRO E ASPARTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

No Anexo IV Termo de Referência do Edital, onde se lê:

"A.14. O material será entregue pela Contratada conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), onde deverá constar a quantidade e o local a ser entregue, no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A.15. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, Vila Faria, CEP 13569-007, São Carlos-SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMS"

Leia-se:

"**A.14.** O material será entregue pela Contratada conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), onde deverá constar a quantidade e o local a ser entregue, no prazo de 15 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**A.15.** É de responsabilidade da contratada o transporte do material até o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, Vila Faria, CEP 13569-007, São Carlos-SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMS"

Ficam ratificados os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2021

Hicaro Alonso  
*Pregoeiro*